



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Origem: Gabinete da Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais – SAAG
Destino: Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
Processo nº 232182/2020.

Despacho:

Vistos, etc.,

Trata-se de processo licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar (tipo HI WALL) incluindo instalação, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 006/2022/SEPLAG**.

Considerando referir-se a item corporativo, nos termos do art. 54, XI, do Decreto Estadual nº 840/2017.

Considerando o adequado planejamento da compra para uma especificação precisa e suficiente do objeto a ser contratado e que atenda todas as condições da aquisição, inclusive para a realização de pesquisa de preços.

Considerando a juntada de Mapa Comparativo com uma “cesta de preços aceitáveis” (fls. 321/334), que comprova a realização da pesquisa preços com ampliada fonte de preços de referência, atendendo ao requisito disposto no art. 7º do Decreto supra.

Considerando, nos termos do art. 3º do mesmo decreto, os autos do processo em epígrafe foram analisados pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE, a qual emitiu os Pareceres favoráveis sob os nsº 3.371/SGAC/PGE/2021 (fls. 428/438) e



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

3.729/SGAC/PGE/2021 (fls. 511/517) pela viabilidade jurídica do processo licitatório com recomendações, que foram de pronto atendidas.

Aberta a fase externa da licitação, compareceram entre 05 e 07 empresas para a disputa dos 90 lotes, a qual ocorreu dentro da normalidade e dos parâmetros legais, com o acolhimento da proposta, fase de lances e negociação.

Embora tenha havido competição, os preços ofertados permaneceram acima do valor estimado para a licitação, mesmo após reiteradas rodadas de negociações realizadas pela Pregoeira, sendo concedido tempo suficiente para que as participantes ofertassem suas melhores propostas.

Em razão de todos os lotes restarem acima do valor estimado, a pregoeira decidiu por delcarar o fracasso, sendo que, após, foi concedido o prazo recursal, sem manifestação de qualquer dos participantes.

Diante do exposto, com a observância aos princípios norteadores da Administração Pública, remeto os autos para análise e decisão do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, recomendando o fracasso dos 90 lotes do certame, juntamente com a autorização para o aproveitamento dos autos para repetição do certame, com fulcro no art. 51, §2º do Decreto nº 840/17.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022.


Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais

Em conformidade:


Leonardo Chaves de Moura
Superintendente de Licitações e Registro de Preços



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE FRACASSO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições Declara **FRACASSADOS** todos os Lotes, **01** ao **90**, do procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico 006/2022/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **232.182/2020/SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Condicionadores de Ar (Tipo HI WALL) incluindo instalação, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ficando autorizado o aproveitamento dos autos para repetição dos referidos Lotes, nos termos do art. 51, §2º do Decreto nº 840/2017.

Cuiabá, 14 de abril de 2022.


Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Em conformidade:


Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais